

RESOLUÇÃO Nº 02/10-CEPE

Aprova Ajuste Curricular nos Cursos de Graduação Licenciatura, para atendimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Presidência da República, que trata da inclusão da disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais como obrigatória nos currículos dos Cursos de Graduação do Ensino Superior.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, e considerando o Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Presidência da República e o disposto no parecer nº 10/10 exarado no processo nº 079604/2009-57,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no rol das disciplinas obrigatórias de todos os Cursos de Licenciatura, com acréscimo de 60 horas em sua carga horária total, a disciplina **ET083 - Comunicação em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS: fundamentos da educação bilíngüe para surdos**, semestral, totalizando 60 (sessenta) horas com 04 (quatro) horas-aula teórico-práticas semanais, 04 (quatro) créditos, sem pré-requisito.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não abrange os Cursos de Pedagogia modalidades presencial e a distância, os quais já ofertam disciplinas obrigatórias específicas nesta área.

Art. 2º **DETERMINAR** que as Periodizações Recomendadas nos Cursos de Licenciatura incluam a referida disciplina em períodos indicados pelo Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação a partir de consulta a cada Coordenação de Curso envolvida, em vista da necessidade de distribuir a oferta de modo a compatibilizar com a carga docente.

Parágrafo Único - O Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação deverá enviar à PROGRAD as informações referentes ao disposto no caput deste artigo até o final do corrente ano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no ano letivo de 2010, aplicando-se aos alunos ingressantes nos Cursos de Licenciatura a partir deste ano, revogando-se a Resolução nº 90/09-CEPE.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2010.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em exercício